



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.213, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no pagamento de juros e multas incidentes sobre as contribuições ao RPPS em atraso por parte do Município no ano de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.156	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	0001	-	R\$170.000,00
<b>R\$ 170.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.156	3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0001	155	R\$170.000,00
<b>R\$170.000,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de agosto de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal